



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPr_CCP_2021_06_E

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

alínea c) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto –Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do DLR 34/2008/M, de 14 de agosto com alterações do DLR n.º 6/2018/M, de 15 de março.

2 - Objecto do contrato

ALARGAMENTO CAMINHO QUINTA SANT' ANA (TROÇO ENTRE ESCOLA E RESERVATÓRIOS).

3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Machico, situada em Largo do Município, 9200-099 Machico, com os números de telefone 291969990 e de fax 291965515 e com o endereço electrónico presidencia@cm-machico.pt

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

Gestores de contrato

Ricardo Jorge Carvalho Gouveia

Delegação no gestor de contrato das seguintes competências, nos termos do n.º 4 do artigo 290.º do CCP

Adoção de medidas corretivas caso detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, exceto em matéria de modificação e cessação de contrato.

4 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

5 - Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

alvará de 2ª Categoria -Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas e a 1ª Subcategoria –Vias de circulação rodoviária e aeródromose no mínimo a classe 1

6 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, nº 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08 (DLR n.º 6/2018/M)

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 198.078,20 euros.

9 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Preço mais baixo de maior expressão (Betão).

10 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão do Registo Comercial da empresa ou Código de acesso à Certidão Permanente
;
- Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto, de acordo com a minuta conforme o Anexo I do presente Convite
;
- Declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, de acordo com a minuta conforme o Anexo II do presente Convite
;
- Identificação completa (através de declaração com a identificação do n.º do B.I. ou do cartão do cidadão, número de identificação fiscal e indicação de residência, ou em alternativa cópia dos referidos documentos identificativos) da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito, caso não resulte claro da Certidão do Registo Comercial da empresa ou da Certidão Permanente.;
- Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos:
 - 1) Plano de trabalhos, com respeito pelo prazo de execução da obra e à fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas.
 - 2) Plano de mão de obra.
 - 3) Plano de equipamentos.
 - 4) Plano de pagamentos.;
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projecto de execução..

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Alvarás ou títulos de registo nos termos do nº 2 o artigo 81 do CCP, válido emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., (IMPIC; I.P.);;
- Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES), de acordo com a alínea c) do n.º 2 do Art.º 7º do DLR 34/2008/M
;
- Anexo R da última declaração periódica do IVA, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7 do DLR 34/2008/M
;
- Certidão de situação regularizada perante a Segurança Social
;
- Certidão de situação regularizada perante as Finanças
;
- Certidões do registo criminal dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência
;
- Certidões do registo criminal pessoa coletiva ou singular
;
- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, de acordo com a minuta conforme o Anexo III do presente Convite
;
- Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o Adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira), de acordo com a alínea a) do n.º 2 do Art.º 7 do DLR 34/2008/M
;

- Declaração de rendimentos e retenções residentes (modelo 10), de acordo com a alínea b) do n.º 2 do Art.º 7 do DLR 34/2008/M
;
- Declaração Mensal de remunerações (DMR), de acordo com a alínea b) do n.º 2 do Art.º 7 do DLR 34/2008/M
;
- Identificação completa (através de declaração com a identificação, indicação do n.º do B.I. ou do cartão do cidadão e do número de identificação fiscal, ou, em alternativa, cópia dos referidos documentos identificativos), e indicação de residência, da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito, caso não resulte claro da Certidão do Registo Comercial da empresa ou da Certidão Permanente
;
- Quando o adjudicatário não preencha os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 16.º, 17.º e 21.º da Lei das Finanças Regionais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, deverá ainda apresentar declaração, sob compromisso de honra, assinada por si ou por quem o obrigue, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, conforme modelo constante do Anexo IV do presente Convite, estando, por tal, dispensado de apresentar os documentos a que não está obrigado.

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

16 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o órgão com a decisão de contratar.

20 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.